



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2003, DE 18/12/2003

“Inclui item 43, ao Art. 2º da Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.142/2003 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004”.

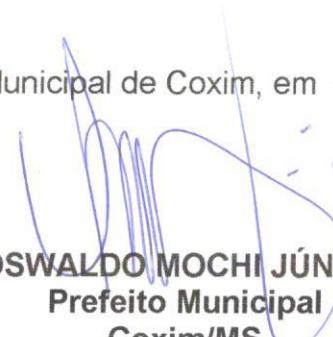
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Artigo 2º da Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.142/2003 o item que especifica.

43 – Auxílio às Universidades instaladas ou que venham a instalar no Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 18 de Dezembro de 2003.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS